



RESOLUÇÃO CUNI Nº 490

Resolve sobre recurso
interposto.

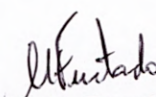
O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência de vagas no Curso de Engenharia Geológica
desta Universidade,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da Comissão de Legislação e Recursos deste Conselho,
apresentado em sua 135ª reunião ordinária, realizada em 23 de fevereiro deste ano, e, em
conseqüência, dá provimento ao recurso interposto por **José Carlos dos Santos**, através
de requerimento sem número, datado de 04 deste mês, contra decisão do Conselho de
Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade, que, pela Resolução CEPE nº 1.643, de
17 de janeiro de 2000, não deu provimento ao seu recurso, interposto contra decisão da
Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de matrícula no Curso de
Engenharia Geológica desta IFES, como portador de diploma de graduação.

Ouro Preto, em 23 de fevereiro de 2000.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício